LEI Nº 141, DE 07 DE JULHO DE 1986.

INCLUI O CARGO DE ADMINISTRADOR NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Presidente, com base no § 5º, art. 30 da Lei nº 6.448, promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica incluído no quadro do anexo I, tabela "A", da Lei nº 121, de 1º de abril de 1986, um cargo de Administrador, com remuneração equivalente ao cargo de Técnico em Administração, constante, da Lei nº 137, de 16 de janeiro de 1986.

Parágrafo Único - O cargo a que se refere esta Lei será provido por técnico com formação específica no nível Superior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista (RR), em 07 de julho de 1986.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

ilb/.-

Portaria nº 023, de 01 de Julho de 1986

Exonera Encarregada do Núcleo de Execução Financeira da FECEC.

O Diretor Executivo da Fundação de Educação,Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, tendo em vista a Resolução CD. FECEC nº 003/86, de 27 de junho de 1986 e usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto na redação dada pelo Artigo 6º, letra "a", resolve,

E X O N E R A R

ONEDIA ARAÚJO BRAGA, Técnica em Contabilidade, que ocupava, até à presente data a funcão gratificada de Encarregada do Núcleo de Execução Financeira da FECEC.

JOSÉ MARIA RAMOS
Diretor Executivo

Portaria nº 024, de 01 de Julho de 1986

Exonera Encarregada do Núcleo de Pessoal da FECEC.

O Diretor Executivo da Fundação de Educação,Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, tendo em vista a resolução CD. nº 003/86, de 27 de junho de 1986 e usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto na redação dada pelo Artigo 6º, letra "a", resolve,

E X O N E R A R

MARIA CÉLIA DE CASTRO, Almoxarife, que ocupava até à presente data a função gratificada de Encarregada do Núcleo da FECEC.

JOSÉ MARIA RAMOS
Diretor Executivo

Portaria nº 025, de 01 de Julho de 1986

Exonera Encarregado do Núcleo de Material da FECEC.

O Diretor Executivo da Fundação de Educação,Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, tendo em vista a resolução CD. FECEC nº 003/86, de 27 de junho de 1986 e usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto na redação dada pelo Artigo 6º, letra "a", resolve,

E X O N E R A R

JAIME RIBAS GALVÃO, Auxiliar Administrativo, que ocupava, até à presente data a função gratificada de Encarregado do Núcleo de Material da FECEC.

JOSÉ MARIA RAMOS
Diretor Executivo

Portaria nº 026, de 01 de Julho de 1986

Exonera Encarregada do Núcleo de Patrimônio da FECEC.

O Diretor Executivo da Fundação de Educação,Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, tendo em vista a resolução CD. FECEC nº 003/86, de 27 de junho de 1986 e usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto na redação dada pelo Artigo 6º, letra "a", resolve,

E X O N E R A R

CLEUZA MARIA RODRIGUES DIAS, Arquivista, que ocupava até à presente data a função gratificada de Encarregada do Núcleo de Patrimônio da FECEC.

JOSÉ MARIA RAMOS
Diretor Executivo

Portaria nº 027, de 02 de Julho de 1986

Exonera Encarregada do Núcleo de Execução Orçamentária da FECEC.

O Diretor Executivo da Fundação de Educação,Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, tendo em vista a resolução CD. FECEC nº 003/86, de 27 de junho de 1986 e usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto na redação dada pelo Artigo 6º, letra "a", resolve,

E X O N E R A R

MARIDALVA DA CRUZ LEITÃO MAIA, Técnica em Contabilidade, que ocupava até à presente data a Funcão Gratificada de Encarregada do Núcleo de Execução Orçamentária da FECEC.

JOSÉ MARIA RAMOS
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 141, DE 07 DE JULHO DE 1986.

INCLUI O CARGO DE ADMINISTRADOR NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Presidente,com base no § 5º, art. 30 da Lei nº 6.448, promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica incluído no quadro do anexo I, tabela "A", da Lei nº 121, de 1º de abril de 1986, um cargo de Administrador, com remuneração equivalente ao cargo de Técnico em Administração, constante, da Lei nº 137, de 16 de janeiro de 1986.

Parágrafo Único - O cargo a que se refere esta Lei será provido por técnico com formação específica no nível Superior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista (RR), em 07 de julho de 1986.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A
TELAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações de Roraima S/A - TELAIMA convidados para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária no dia 29 de julho de 1986, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Sociedade, sita na Av. Cap. Ene Garcez nº 256, nesta cidade de Boa Vista, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cz$..... 24.207.334,77 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS) para Cz$ 24.548.468,65 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), mediante a capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes-assinantes;

b) Alteração dos artigos 5º e 16 (Caput) do Estatuto Social.

Boa Vista, 07 de julho de 1986.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislaçao sindical vigente, convoca os associados quites com a tesouraria e em condições de votar, para participarem da Assembléia-Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 1986, às 20 horas, em primeira convocação, com a metade mais um dos associados em condições de votar e às 20h30m, em segunda convocaçao, com qualquer número de associados presentes, tendo como local a sede do Sindicato dos Condutores Autonomos de Veículos Rodoviários do Território de Roraima, sito na Avenida Brasil, 1930, Bairro do Pricuma, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: